

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.457/2010**

Toma ciência do uso da denominação Escola CONTEC pelo Instituto Educacional John Knox, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.773/2010 (Processo CEE nº. 178/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-09-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar ciência do uso da denominação Escola CONTEC – Unidade Laranjeiras, pelo Instituto Educacional John Knox, situado na Rua Pitágoras, nº. 126, Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo Instituto Educacional John Knox Ltda.

Art. 2º. Que seja ofertado pelo uso da franquia o Ensino Fundamental pelo qual o Instituto John Knox possui autorização e reconhecimento e o Ensino Médio autorizado pela Resolução CEE nº. 2.433/2010.

Art. 3º. Cientificar a mantenedora do Instituto Educacional John Knox Ltda. da necessidade de resguardar a identidade da escola.

Vitória, 22 de setembro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de setembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação